

550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136709/2023

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Trata-se de licitação visando a contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário na área de saúde do município de Espumoso.

Douglas Fontana, Prefeito Municipal de Espumoso, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do STF;

DECIDE,

acolher o parecer jurídico e, consequentemente, **ANULAR**, por vício de ilegalidade, os atos constituintes do processo licitatório da modalidade Concorrência Pública nº 01/2024, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DO EDITAL;

DETERMINAR ao Setor de Compras e Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de ANULAÇÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Espumoso, 22 de abril de 2024.

DOUGLAS FOTAMA Prefeito Municipal